

O CONSTANTE RECOMEÇAR (*)

Ao iniciar o período de funcionamento normal deste egrégio Tribunal, que nos permite a convivência fraterna, e enriquecedora com os pares, devo assinalar minha satisfação de poder contar com a presença cheia de calor humano e sabedoria dos meus amigos. Vejo-os renovados após férias e descanso merecidos, para enfrentar a nobre tarefa de realizar a prestação jurisdicional trabalhista, em seu mais elevado grau, que em realidade pode ser representada pelo mito de sisifo, a quem, cumprida a missão, novos desafios se põem, num recomeçar constante, pois esta é a tarefa do juiz de, incansavelmente, atender à sede de justiça e de segurança jurídica, que faz o cidadão bater às portas do judiciário, para pleiteá-las.

Qualifiquei anteriormente o início de nossas atividades, como referente ao período normal, exatamente para enfatizar, como o faço agora que, extraordinariamente, este tribunal, através a seção especializada em dissídios coletivos, funcionou como **quorum** completo, durante o período de férias, para deslindar um conflito entre a PETROBRÁS e seus empregados, que afligia o homem comum, pelas conseqüências que o estado de greve poderia acarretar.

Os elogios à Justiça do Trabalho pela sua ação pronta, demonstrada nesse dissídio, são do conhecimento de todos, eis que proferidos pelos meios de comunicação que, em realidade, expressavam o pensamento do povo brasileiro, feliz e aliviado com o resultado da realização da nossa tutela jurisdicional.

Penso que demos um exemplo adequado de como as instituições fundamentais do Estado brasileiro podem solidariamente e nos limites de sua competência, operar harmônica e celeremente para a superação das crises existentes.

Depois desses registros de alegria, do reinício das atividades, e de glória, da vitória alcançada e do reconhecimento obtido, devo, lembrando-me do poeta, que magistralmente insculpiu que a saudade é a presença dos ausentes, assinalar a existência de uma saudade, já anotada anteriormente pelo Ministro **Orlando Teixeira da Costa**, apoiado por outros pares, por ocasião da sessão extraordinária em meados de janeiro — o passamento do Ministro **Luiz Roberto de Resende Puech**, ex-presidente desta corte, no biênio 75/76, que desde 1970 até 1983, integrou ativamente esta casa suprema da justiça trabalhista.

(*) Discurso proferido pelo Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, na primeira sessão de abertura das atividades judiciárias do TST, em 1.º.2.90.

O meu convívio com ele neste tribunal foi simétrico e coincidente. Aqui chegamos no início da década de 70. Ele, Ministro oriundo da Procuradoria do Trabalho, e, eu, Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Uma década após, eis-me também Ministro proveniente da mesma carreira. São treze anos de convívio diário, vivência enriquecedora, compartilhada por muitos dos aqui presentes.

O Ministro Luiz Roberto de Resende Puech veio de São Paulo. Os seus bancos académicos foram os da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a célebre Escola do Largo de São Francisco, que plasmou a sua formação, o seu caráter, a sua profunda e sólida cultura jurídica, dando-lhe a riqueza multifacetária, que lhe propiciou ser jornalista no "O Estado de São Paulo", professor de futuros Magistrados e Procuradores, sócio do Instituto de Direito Social e colaborador das atividades da Organização Internacional do Trabalho.

A sua obra académica envolve mais de mil artigos publicados no "O Estado de São Paulo", sobre matéria trabalhista. A peça básica entretanto, é o livro editado pela Revista dos Tribunais, "Direito Individual e Coletivo do Trabalho", nos idos de 1960. Obra amadurecida, fonte de consulta obrigatória dos interessados, e que representou a síntese de sua produção teórica, que os votos brilhantes e fecundos proferidos neste Tribunal vieram solidificar e engrandecer.

Há uma tristeza, envolvendo essa homenagem. Não há como dissimular a ocorrência da separação física, ainda que o espírito e as suas produções estejam registrados na história deste Tribunal e na Literatura Trabalhista do País, pela sua pujança criativa e talento jurídico.

Mário Quintana, nosso colega da ordem do mérito judiciário do trabalho, músico e escultor dos mais delicados, suaves e puros sentimentos do ser humano, na sua poesia, Pedra Rolada, feita nas terras meridionais da minha querência, cantou:

"Esta pedra que apanhaste acaso à beira do caminho
— tão lisa de tanto rolar —
É macia como um animal que se finge de morto.

Apanha-a... e sentirás miraculosamente,
A sua serenidade com que os mortos recordam...

Mortos?! Basta-lhes ter vivido
Um pouco
Para jamais poderem estar mortos
— E esta pedra pertence ainda ao universo deles.

Deposita-a
Cuidadosamente
No chão...
Esta pedra está viva!

O Ministro e Jurista Resende Puech está vivo, na existência deste Tribunal, na sua jurisprudência, na formulação e desenvolvimento da doutrina trabalhista deste País, e, principalmente, na lembrança como força viva, e criadora, e marcante, eternizada pelos marcos, obras e amizades que foi realizando ao longo da sua trajetória.